



DECRETO N.º 1.939, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Altera o Decreto nº1.935, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre as novas regras da fase de transição entre a fase vermelha e a fase laranja, permitindo o retorno gradual das atividades de acordo com o Plano São Paulo, impondo novas medidas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 no Município de Palestina, e dá outras providências.”

REINALDO APARECIDO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Palestina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO que o Município de Palestina tem cumprido os protocolos determinados pelo Plano São Paulo relativos à flexibilização da quarentena e à retomada consciente das atividades,

DECRETA:

Artigo. 1º. O artigo 1º do Decreto nº1.935, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica autorizada no Município de Palestina, a partir das 00h00min do dia **23 de junho de 2021** até às **23h59min do dia 15 de julho de 2021** por meio deste Decreto, a retomada gradativa das atividades permitidas na Fase de Transição do Plano São Paulo, devendo ser cumpridas, integralmente, as medidas restritivas previstas para a respectiva fase.*

§1º Comércio e estabelecimentos congêneres poderão ter atendimento presencial ao público no horário compreendido entre 06h00m e 21h00m e desde que respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) de ocupação do espaço.

§2º Ficam permitidas a realização de cultos, missas e demais atividades religiosas de forma coletiva e presencial desde que respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) de ocupação do espaço.

Artigo.2º O artigo 3º do Decreto nº1.935, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 3º Fica mantido o toque de restrição diária a das 21h00m até 05h00m.

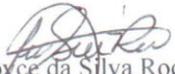
Artigo.3º Fica revogado na sua integralidade o **artigo 4º** do Decreto nº1.935, de 31 de maio de 2021.

Artigo.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palestina, 23 de junho de 2021.


Reinaldo Aparecido da Cunha
Prefeito Municipal

Publicado nesta data no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Palestina, e no Sábado seguinte ao de sua edição no órgão de imprensa de costume.


Jôyce da Silva Rocha
Diretora Estratégica